



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

MENSAGEM DE LEI Nº ____/2026.

Afonso Cláudio, 02 de março de 2026.

Do: Gabinete do Prefeito.

Ao: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES, MARCELO BERGER COSTA.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 377.425,00 (trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), no Orçamento Fiscal do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde.

A presente proposição tem por finalidade promover adequação no Quadro de Detalhamento da Despesa, mediante inclusão de elementos de despesa específicos nas atividades relacionadas à Atenção Primária, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica, possibilitando a correta classificação contábil das despesas com Auxílio-Alimentação e Diárias – Pessoal Civil.

Importa esclarecer que não se trata de criação de nova despesa, tampouco de concessão de novos benefícios ou ampliação de gastos públicos. As despesas em questão já são executadas regularmente pelo Município, possuindo natureza continuada e estando previstas no orçamento vigente. O que se pretende é apenas o ajuste técnico-contábil da vinculação dos elementos de despesa aos respectivos

Praça da Independência, 341, - CEP. 29600-0000 – Afonso Cláudio – ES. - Tel. 27 3735.4000



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 398360920083400830031003A9054008904100 e sem o código de verificação
com o identificador 398360920083400830031003A9054008904100 e o código de verificação 398360920083400830031003A9054008904100
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



fls. 29



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

programas e ações, garantindo maior transparência, fidedignidade na execução orçamentária e adequada evidenciação dos custos por unidade programática.

No tocante ao auxílio-alimentação, o benefício já se encontra instituído por meio da Lei Municipal nº 2.541/2023, sendo regularmente pago aos servidores municipais. A presente medida não altera valores, critérios ou beneficiários, limitando-se à adequação de sua classificação orçamentária dentro das atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Saúde.

A necessidade da alteração legislativa decorre do fato de que a inclusão de novo elemento de despesa em determinada ação orçamentária não contemplada originalmente na Lei Orçamentária Anual exige autorização legislativa específica, nos termos da legislação financeira vigente, não sendo possível sua realização por simples decreto do Poder Executivo.

Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias já existentes no próprio orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, não implicando aumento global de despesa, nem comprometimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme demonstrado na estimativa de impacto orçamentário-financeiro que acompanha o presente projeto, elaborada nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Dessa forma, a proposta visa exclusivamente aperfeiçoar a execução orçamentária, assegurando conformidade técnica, legal e contábil na aplicação dos recursos públicos destinados às ações de saúde.

Diante do exposto, considerando o interesse público envolvido e a necessidade de regularização da classificação orçamentária das despesas, contamos com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

LUCIANO RONCETTI PIMENTA

Prefeito





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. ____/2026.

ABRE NO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 377.425,00 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 377.425,00 (trezentos e setenta e sete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), para execução de despesa com Auxílio Alimentação e Diárias.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária	10.01	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	304	Vigilância Sanitária	
Programa	0032	Vigilância em Saúde	
Atividade	2.101	Intensificação e Manutenção das Ações e Serviços de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde	
Fonte de Recursos	150000150000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
Descrição da Despesa	3.3.90.14.000	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 75,00
TOTAL			R\$ 75,00

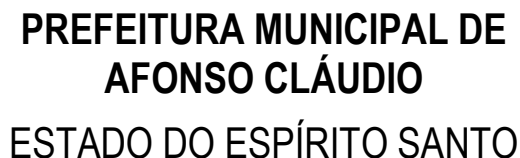
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária	10.01	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	305	Vigilância Epidemiológica	
Programa	0032	Vigilância em Saúde	
Atividade	2.102	Intensificação e Manutenção das Ações e Serviços de Vigilância Epidemiológica	
Fonte de Recursos	150000150000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	

Praça da Independência, 341, - CEP. 29600-0000 – Afonso Cláudio – ES. - Tel. 27 3735.4000



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 39836993000340080031003A9054008904190 e sempre assinado digitalmente
com o identificador 39836993000340080031003A9054008904190 e sempre assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária	10.01	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	0029	Atenção Primária	
Atividade	2.092	Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde	
Fonte de Recursos	150000150000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
Descrição da Despesa	3.3.90.46.000	Auxílio Alimentação	R\$ 377.200,00
		TOTAL	R\$ 377.200,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	10.01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0027	Suporte ao Serviço de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Atividade	2.082	Manutenção Das Atividades Administrativas Do Fundo Municipal De Saúde	
Fonte de Recursos	150000150000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
Descrição da Despesa	3.3.90.46.000	Auxílio Alimentação	R\$ 377.200,00
TOTAL			R\$ 377.200,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.01	Fundo Municipal de Saúde	
Orçamentária			
Função	10	Saúde	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0027	Suporte ao Serviço de Saúde	
Atividade	2.082	Manutenção Das Atividades Administrativas Do Fundo Municipal De Saúde	
Fonte de Recursos	150000150000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
Descrição da Despesa	3.3.90.14.000	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 225,00
TOTAL			R\$ 225,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária constante desta Lei, conforme dispõe o artigo 5º, inciso II da Lei Orçamentária Anual nº. 2.675, de 05 de dezembro de 2025, e conforme dispõe o artigo 11º da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.648, de 14 de julho de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio/ES, 02 de março de 2026.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA

Prefeito





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

PROJETO DE LEI Nº. _____/2026.

Em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), considerando as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias em consonância com o Plano Plurianual, emitimos o presente impacto:

FINALIDADE: “Execução de Despesa com Auxílio Alimentação e Diárias para correta contabilização em seus programas e ações”.

PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:

Considerando que a RCL é o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes (Art. 2º, Inciso, IV da Lei Complementar nº. 101/2000), foi utilizada a arrecadação da RCL projetada para o Exercício de 2026, que serviu de parâmetro para os cálculos a seguir apresentados, objetivando custear a Execução de Despesa com Auxílio Alimentação e Diárias para correta contabilização em seus programas e ações.

METODOLOGIA DE CÁLCULO

Base de Cálculo - RCL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PROJETADA PARA 2026: R\$ 165.783.178,99

IMPACTO DO EXERCÍCIO CORRENTE

Execução de Despesa com Auxílio Alimentação e Diárias.

Valor das Despesas: **R\$ 377.425,00**

ESTIMATIVA DE GASTOS – PROJETO DE LEI _____/2026.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA DASPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ORIGEM DOS RECURSOS
Diárias – Pessoal Civil	R\$ 75,00	1001.1030400322.101 - 339014000	150000150000 - Receita De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde
Diárias – Pessoal Civil	R\$ 75,00	1001.1030500322.102 - 339014000	150000150000 - Receita De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde
Diárias – Pessoal Civil	R\$ 75,00	1001.1030100292.093 - 339014000	150000150000 - Receita De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde
Auxílio Alimentação	R\$ 377.200,00	1001.1030100292.092 - 339046000	150000150000 - Receita De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde
TOTAL:	R\$ 377.425,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO CORRENTE (RCL PROJETADA PARA 2026)			R\$ 165.783.178,99
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO SOBRE A RCL PROJETADA PARA 2026			0,2275%

CONSIDERAÇÕES: A ação governamental acarreta aumento da despesa somente no exercício corrente, e para os próximos exercícios será prevista na proposta orçamentária.

Afonso Cláudio-ES, 02 de março de 2026.

Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DECLARAÇÃO

Luciano Roncetti Pimenta, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, existir adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes para tramitação deste Projeto de Lei, que tem por objetivo a correta execução de despesa com Auxílio Alimentação e Diárias – Pessoal Civil, em seus respectivos programas e ações.

DECLARO, ainda, que a despesa inserida no orçamento através deste projeto de lei e sua execução está previsto somente para o exercício financeiro em curso, e para os próximos exercícios será previsto na proposta orçamentária correspondente, não afetando as metas previstas nas Diretrizes Orçamentárias.

Afonso Cláudio-ES, 02 de março de 2026.

Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200320030003800300033003A005000

Assinado eletronicamente por **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO** em **09/03/2026 13:21**

Checksum: **8E1BE41790EDB008F4B3DC862EC9CDD3B1786AF41B0A0133C9BE7F104F21CA12**



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200320030003800300033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.